

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O presente processo licitatório trata da contratação da reforma da fachada do Edifício Palácio do Estado, que abriga o Fórum Trabalhista de Criciúma, incluindo os serviços de limpeza da fachada, pintura, remoção das esquadrias existentes, fabricação e instalação de novas esquadrias e recomposições provenientes deste serviço.

Devidamente autorizado este procedimento, foram publicados os Avisos de Licitação no Diário Oficial da União e no Jornal Folha de São Paulo, conforme documentos 74 e 75 respectivamente, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Decorrido o prazo regulamentar e realizada a sessão pública, das empresas que apresentaram os envelopes Documentação e Proposta foram julgadas habilitadas D2G ENGENHARIA LTDA e MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Relatório de Julgamento da Habilitação, documento 85. Com o resultado publicado no Diário Oficial da União, documento 86, certificou-se no processo o transcurso do prazo legal sem a ocorrência de interposição de recurso por parte de qualquer dos licitantes, documento 87.

Prosseguiu-se então com a sessão pública de abertura dos envelopes nº 2 – Proposta das empresas habilitadas na data e hora estabelecidas, conforme Ata de Abertura das Propostas, documento 88, com a posterior juntada das propostas no processo, documentos 89 e 90.

Encaminhado o processo ao Serviço de Projetos e Obras – SPO para análise técnica, este manifestou-se por meio de uma Lista de Verificação, da Informação SPO nº 11/2021 e do despacho da Diretora do SPO, juntados nos documentos 98, 99 e 100 respectivamente, em que informou a necessidade de diligências junto à empresa D2G ENGENHARIA LTDA, detentora da proposta de menor preço global, para esclarecer informações e retificar alguns itens da planilha de composição de custos unitários.

No exercício da faculdade de promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo prevista no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, resolveu esta Comissão solicitar as correções necessárias, documento 101, que foram realizadas pela empresa, documento 103, dentro do prazo concedido. Diante dessa complementação e retificação de itens das composições de custos unitários, o SPO manifestou-se pelo aceite da proposta da empresa D2G ENGENHARIA LTDA por esta ter cumprido plenamente as exigências editalícias.

Assim, de toda análise feita e considerando as manifestações do SPO, propõe esta Comissão a adjudicação do objeto à empresa D2G ENGENHARIA LTDA, vencedora da presente licitação com proposta de menor preço global no valor de R\$ 999.996,88 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).



Registra-se, por fim, que todos os itens constantes da lista de verificação da fase externa foram cumpridos e que não existem ocorrências em relação aos procedimentos adotados.

Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

ALEX WAGNER ZOLET  
Presidente da CPL

ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER  
Membro da CPL

CLÁUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ  
Membro da CPL